



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## DECRETO Nº360/2018 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.677/2017, de 06/12/2017.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$263.700,00 (Duzentos e sessenta e três mil e setecentos reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.677/2017 de 06/12/2017 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>03.00</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>03.01</b>	<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>0412200032.007</b>	<b>Manutenção dos Serviços Administrativos</b>		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (512)	000	50.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (57)	000	5.000,00
<b>2884600000.001</b>	<b>Formação do Pasep</b>		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (61)	000	80.000,00
<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>05.02</b>	<b>DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>1545100092.012</b>	<b>Manutenção do Depto de Serviços Urbanos</b>		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (113)	000	80.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (114)	000	5.050,00
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (115)	000	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (119)	000	3.650,00
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (121)	000	5.000,00
<b>10.00</b>	<b>SECR. DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>10.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE DE MEIO AMBIENTE</b>		
<b>1854100232.069</b>	<b>Manutenção das Atividades de Meio Ambiente</b>		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (470)	000	20.000,00
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (471)	000	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>263.700,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

### **I – excesso de arrecadação**

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS – Principal (186)	263.700,00
<b>TOTAL</b>		<b>263.700,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE AGOSTO DE 2018.

**Álvaro D. Ceni Scolaro**

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº1676 de 22/08/2018